

EDITAL 34 / 2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 / 2022**
Protocolo: **SETEC.2021.00001155-79**
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA” O OBJETO COMPREENDE ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Processo Administrativo SEI Nº. SETEC.2021.00001155-79. **"Sendo esta licitação pelo critério de menor preço global com fixação dos preços máximos do Anexo II.****

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

Dia 07/01/2022 às 10:00 h

Auditório da SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Praça Voluntários de 32 s/n Bairro Ponte Preta CEP 13.041-900 – Campinas/SP.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência do Contrato
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento
9. Proposta de Preços – Envelope nº 1
10. Habilitação – Envelope nº 2
11. Sessão Pública de Abertura do Pregão
12. Recursos
13. Assinatura do Contrato
14. Das Penalidades
15. Da Rescisão
16. Da Revisão de Preços
17. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	(a)Modelo de Proposta / (b)Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção
Anexo III	Minuta de Contrato
Anexo IV	Folha de dados para elaboração do Contrato;
Anexo V	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e Termo de Credenciamento.
Anexo VI	Modelo Referencial de Atestado de Capacidade Técnica;
Anexo VII	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII	Modelo de Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012 (Simples Nacional)
Anexo IX	Modelo de Declaração do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
Anexo X	Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Anexo XI	Modelo de Atestado de Visita Técnica

1. PREÂMBULO:

1.1. A **SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de **menor preço global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA** O OBJETO COMPREENDE ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS para atendimento das necessidades das SETEC (Serviços Técnicos Gerais), conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do presente Edital.

1.2. A **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA** do certame terá início às **10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2022** e será realizada no Auditório da SETEC, localizada na Praça Voluntarios de 32 S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP e será dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) por sua Equipe de Apoio

1.3. Os documentos referentes ao **credenciamento**, a **declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** deverão ser entregues diretamente ao(à) Pregoeiro(a) no momento de abertura da sessão.

1.4. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, bem como pelas normas deste edital e de seus anexos.

1.5. AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A SETEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NA LEI FEREDAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº8.666/93, BEM COMO O PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE O ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 14.218/03.

2. OBJETO:

2.1. Este edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA” O OBJETO COMPREENDE ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do presente Edital., as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I – Termo de Referência** e na minuta de Contrato (**Anexo III**) estão fixadas as condições para a contratação.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. A vigência do contrato a ser firmado com a **Proponente Vencedora** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, conforme Minuta constante do **Anexo III**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser prorrogado, respeitado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações

3.2. **O valor máximo anual autorizado** para a contratação é de **R\$ 1.889.537,64** (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), orçado por meio de pesquisas de preços no mercado, devidamente juntadas ao protocolo em referência, o qual onerará os recursos orçamentários da rubrica **01 04 122 2018 4109 33.90.39**, suplementada se necessário.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão:

4.2. as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

4.3. As empresas participantes deverão ter logística/estrutura para perfeita execução do(s) serviços(s) no município de Campinas.

4.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas, quando:

4.4.1. Direta ou indiretamente, tenham dirigentes pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas e suas Autarquias;

4.4.2. estiverem, na data fixada para abertura da sessão pública:

a) Cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

- b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- d) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas.
- e) sob processo de concordata, recuperação judicial ou falência; Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a participação, desde que apresente Plano de Recuperação Homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira;

4.4.3. Empresas com falência decretada ou concordatária;

4.4.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5. Para comprovação das situações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 4.4.2, o Pregoeiro, poderá efetuar consulta via internet, através de link na página institucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>, onde consta a relação de órgãos ou entidades que estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do poder público – do Estado ou municípios - até regularizarem suas pendências perante o TCE/SP.

4.5.1. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.6. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, nos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar nº 147/14, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser consultado na SETEC, no endereço constante do preâmbulo, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame; poderá ser obtido na extensão “PDF” (Edital e Anexos), solicitando através do e-mail colsetec@setec.sp.gov.br, ou **adquirido ao preço de R\$5,00 (cinco) reais em mídia (CD) no formato PDF.**

5.1.1. Toda informação adicional deste certame, assim como o edital, será divulgada conforme exigência em Lei; e ainda, comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações ficarão **disponíveis para consulta e download**, durante o período de publicidade da licitação, no endereço www.setec.sp.gov.br (“Transparência” e em seguida em “Licitações”), ficando as licitantes interessadas, responsáveis pela verificação.

6. INFORMAÇÕES:

6.1 As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 16h30min, ou enviada através do e-mail colsetec@setec.sp.gov.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3734-6138 – da COLSETEC - Comissão de Licitações da SETEC..

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à SETEC, quem não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante a SETEC no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

7.1.2. A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

7.1.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.4. A apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem anterior não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de mera informação.

7.1.5. Aditem-se os pedidos de impugnação, formulados por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 16h30min, ou enviados através do e-mail colsetec@setec.sp.gov.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

7.1.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

8.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador**, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.3. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda, apresentar a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

8.4. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes** nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “HABILITAÇÃO”.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo do **Anexo VII** e apresentada **fora dos envelopes** nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

- 8.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante a etapa de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 8.8. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe deste Pregão para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.
- 8.9. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se houver autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- 8.10. Quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação), o representante estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida.
- 8.11. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa. Referido credenciado poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

9. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1:

9.1. A proposta de preço deverá ser apresentada, dentro de envelope, preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, preferencialmente, conforme modelo referencial do **Anexo II** (podendo ser inclusive utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

9.1.1. Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ, seu endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

9.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;

9.1.3. Cotação do preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.3.1. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

9.1.3.2. Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado.

9.1.3.3. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

9.1.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

9.1.4.1. Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04, que integrarão o ajuste correspondente.

- 9.1.4.2.** O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.
- 9.1.4.3.** O fornecimento atenderá integralmente as especificações do objeto, descritas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.
- 9.1.5. Validade da proposta que não poderá ter prazo inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame.**
- 9.2.** A Proponente poderá anexar à sua proposta a “folha de dados” para elaboração do Contrato, devidamente preenchida conforme o **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.3.1.** Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- 9.3.2.** Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado (passível de saneamento, caso o representante esteja presente);
- 9.3.3.** Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento;
- 9.4.** Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 9.5.** Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 9.6. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.**
- 9.7. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 9.8. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- 9.9. deixarem de responder às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo Estabelecido
- 9.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis pela SETEC, constantes do processo administrativo.
- 9.11 Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE “.2” – HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE “1” – PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.
- 9.12 . Para fins de comprovação das características técnicas dos equipamentos e softwares desta solução, deverão ser apresentados juntamente com a proposta, todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens.**
- 9.13. . Em relação ao item 3 (ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO III) o equipamento deverá possuir as certificações IEC 60950 e ROHS, sendo que a comprovação será por meio de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO: IEC 60950-1, e deverão ser entregues juntamente com a proposta.**

10. HABILITAÇÃO – Envelope nº 2:

10.1. No envelope Nº 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

10.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

10.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

10.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.6. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

10.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VISITA TÉCNICA:

10.1.2.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que a licitante forneceu o(s) produto(s) de natureza igual ou similar ao objeto da licitação, **com o percentual de no mínimo 50% conforme súmula 24 do TC-SP**. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que a prestação de serviços tenha sido executada concomitantemente;

10.1.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário, endereço do emitente e vigência do contrato.

10.1.2.3. A proponente **deverá** apresentar "Atestado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo XI.

10.1.2.4. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

10.1.2.5. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail (Wilson.coutinho@setec.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3734-6112 com o Sr. Wilson Coutinho e poderá ser realizada até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, no período das 09:00 às 16:00 horas.

10.1.2.6. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

10.1.2.7. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

10.1.2.8. A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

10.1.2.9. – Se a empresa enviar representante que não seja sócio gerente ou diretor, a Visita Técnica deverá ser realizada por responsável munido obrigatoriamente de credenciamento/procuração, constando poderes para efetuar-la, devendo estar com firma reconhecida do emitente responsável, sob pena de não aceitação.

10.1.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) **Demonstrações contábeis do último exercício social**, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

b.1) Em se tratando de Sociedades Anônimas ou por Ações poderá ser apresentada a **publicação do balanço completo** no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia.

b.2) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) juntamente com as páginas das demonstrações contábeis extraídas do referido sistema (termo de abertura, termo de encerramento, balanço e demonstração do resultado do exercício) atende a exigência do item b.

b.3) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa).

b.4) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Cooperativas (COOP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

b.5) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

b.6) **Comprovação de boa situação financeira da licitante**, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,00 (\geq a um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b.7) As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices previstos acima (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), quando de suas habilitações, deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

10.1.4. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

10.1.4.1.1. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ , deverá ser compatível com o objeto deste certame

10.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.4.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

10.1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.4.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.4.6. Se sobre o ramo de atividade da licitante incidir ICMS (empresas que atuem com fornecimento de bens), deverá ser comprovada regularidade perante a Fazenda Estadual, consistente na certidão relativa ao ICMS, do domicílio ou da sede da Licitante.

10.1.4.7. Se sobre o ramo de atividade da licitante incidir ISS (empresas prestadoras de serviços), deverá ser comprovada regularidade perante a Fazenda Municipal, consistente na certidão de tributos mobiliários do domicílio ou da sede da Licitante;

10.1.4.8. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

10.1.4.9. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição, deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

10.1.4.9.1. A licitante habilitada nas condições do item **10.1.4.9.** deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

10.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo IX**.

10.2. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o §2º do art.32 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.4. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

10.5. Os documentos referidos no item **10.1.1** poderão ser **suprimidos** se já apresentados por ocasião do credenciamento.

10.6. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão, durante a sessão da licitação, consultadas nos respectivos sítios eletrônicos.

10.7. Durante a sessão, complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

Relação de inidôneos (consulta consolidada) do Tribunal de Contas da União:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

11.2. Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos no item 8 deste Edital, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

11.2.2. A Proponente que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades estabelecidas pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, após regular processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

11.2.3. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

11.3. A equipe de Pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

11.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço global** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

11.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente.

11.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente

após o encerramento da fase de lances.

11.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 11.4. e 11.5., serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo **preço global** serão convidados a participar dos lances verbais.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço global**.

11.9.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.9.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as **reduções mínimas**, conforme especificadas abaixo:

a) Redução mínima de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

11.9.3. O prazo para formulação de lances verbais será de 05 (cinco) minutos

11.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.10. O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço global** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.11.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.11.2. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre as três propostas escritas de menor preço por lote e o valor estimado para a licitação.

11.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.14. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.15.1. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo a de melhor oferta ME ou EPP, a proposta mais bem classificada dentre as MEs e EPPs será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão

chamadas as demais MEs ou EPPs empatadas, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

11.15.2. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a manutenção da proposta originalmente mais bem classificada.

11.16. Considerada aceitável a proposta de **menor preço global** e obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope nº 2 “HABILITAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.16.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

11.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação.

11.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos do Edital, caso em que será declarado vencedor.

11.19. Nas situações previstas nos itens 11.14, 11.15, 11.17 e 11.18, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.21. Demonstração técnica: Após a apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa do licitante e à critério do gestor do contrato, demonstração técnica (presencial)**, a fim de verificação das conformidades com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

11.21.1 A empresa vencedora e habilitada deverá apresentar as soluções ofertadas com todas as funcionalidades exigidas, sendo necessário a demonstração para uma equipe técnica da Contratante analisar, no mínimo os itens abaixo especificados, funcionando conforme Termo de Referência:

Estação de Trabalho–Tipo I;

Estação de Trabalho–Tipo II;

Estação de Trabalho–Tipo III;

Impressora do Tipo I;

Impressora do Tipo II;

Impressora do Tipo III;

Impressora do Tipo IV;

11.21.2 A demonstração técnica será presencial, e deverá ocorrer na SETEC;

11.21.3 A(s) demonstração será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

11.21.3.1 Se a demonstração for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

11.21.3.2 Se a demonstração for rejeitada, ou não for realizada no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor

oferta a apresentar sua demonstração técnica, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado

11.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será realizada quando a sessão for retomada, em sessão agendada (Diário Oficial de Campinas), após a verificação da demonstração técnica, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.22.1. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.22.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22.3. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

11.23. Tendo sido declarado vencedor a **licitante arrematante, deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a planilha** com os valores ajustados aos valores finais ofertados na fase de lances/negociação da licitação.

11.24. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, exceto quando da necessidade de apresentação de amostras o(a) Pregoeiro(a) lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

11.25. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas Proponentes ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.27. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública.

11.28. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a adjudicatária.

11.29. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

11.30. A Proponente vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de que trata o subitem 1.2 deste Edital ou da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor, para apresentar nova Planilha de Preços com os valores ajustados aos valores finais ofertados na fase de lances/negociação da licitação. Na nova planilha deverão ser apresentados os novos valores unitários e totais, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

11.31. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas.

12. RECURSOS:

12.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

12.1.1. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 16h30min ou ainda, poderão ser enviadas para o e-mail colsetec@setec.sp.gov.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal com poderes para tal.

13. ASSINATURA DO CONTRATO E FORNECIMENTO:

13.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme especificações constantes no presente Edital e seus anexos, no prazo estipulado e observando o seguinte:

13.1.1. A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS convocará a vencedora para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Contrato - Anexo III.

13.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SETEC, sob pena de decair do direito à assinatura do contrato e a eventual contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e legislação.

13.1.3. No ato da assinatura do contrato deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo X**).

13.1.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando a empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e as mesmas condições propostas pela primeira colocada.

13.1.5. Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.1.6. A SETEC poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela contratada. Verificando a necessidade de revisar o preço, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar a contratada para negociar o novo valor.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.2 - não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.3 - apresentar documentação falsa;

14.1.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6 - não manter a proposta;

14.1.7 - cometer fraude fiscal;

14.1.8 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.9 - fraudar na execução do contrato;

14.1.10 - comportar-se de modo inidôneo;

14.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. No caso de ocorrência de qualquer infração administrativa prevista, a licitante/adjudicatária se sujeitará ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, bem como à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos, conforme artigo 7º da Lei nº.10.520, de 17 de Julho de 2002.

14.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2.- multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3.3 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. - Para a execução da do contrato, é vedado à SETEC e ao Fornecedor e/ou empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou gestor seu:

14.7.1. - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

14.7.2 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

14.7.3 - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

14.7.4 - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.7.5. - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou

14.7.6 - de qualquer maneira fraudar a licitação, a ata ou o contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

14.7.7. - A prática, pela contratada, de qualquer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), implicará, com base no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicação das seguintes sanções:

14.7.7.1 - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

14.7.7.2 - publicação extraordinária da decisão condenatória.

15. DA RESCISÃO:

15.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. A SETEC poderá rescindir de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

15.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da contratada;

15.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela SETEC;

15.2.3. Interrupção do fornecimento dos materiais/serviços por exclusiva responsabilidade da empresa contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela SETEC;

15.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência da contratada ou insolvência civil;

15.2.5. Transferência, no todo ou em parte, dos objetos desta licitação, sem prévia e expressa autorização da SETEC;

15.2.6. Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.2.7. Preços registrados superiores aos praticados pelo mercado.

16. REVISÃO DE PREÇOS:

16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da SETEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido

16.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

16.5. Fica facultado a SETEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

16.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da SETEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da SETEC.

16.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Fica dispensada a garantia contratual, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) em conjunto com a Equipe de Apoio da SETEC.

18.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 18.3. A SETEC reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos arts. 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Também não representará motivo para que as empresas participantes pleiteiem indenização, a anulação do presente certame, no caso de constatação de vício insanável.
- 18.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.
- 18.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Compromisso de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.9. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 90 (noventa) dias, e, se não retirados, após este prazo, serão encaminhados para destruição.
- 18.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do TERMO CONTRATUAL em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SETEC.
- 18.12. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviados por via postal ou entregues após o horário estabelecido
- 18.13. Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou Compromisso de Fornecimento dela decorrente.

Campinas, 15 de dezembro de 2021

André Assad Mello
Presidente da SETEC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA” O OBJETO COMPREENDE ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CódigoReduzido (Sistema SIM)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I			130
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO II			20
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO III			50
4	IMPRESSORA TIPO I até 3.000 impressões por impressora			25
5	IMPRESSORA TIPO II até 3.000 impressões por impressora			20
6	IMPRESSORA TIPO III até 3.000 impressões por impressora			5
7	IMPRESSORA TIPO IV 7.1 Uma impressora até 10.500 impressões por impressora 7.2 Uma impressora até 4.200 impressões por impressora 7.3 Uma impressora até 3.000 impressões por impressora			3
8	SCANNER			10
9	SWITCH 48 PORTAS			6

10	SWITCH 24 PORTAS			3
11	SUPORTE TÉCNICO ON SITE			1
12	PROJETOR (DATASHOW)			1
13	ESTABILIZADOR			130
14	FIREWALL			1

***Especificações dos equipamentos estão contidas no Item “Especificações”.**

2. JUSTIFICATIVA

2. A Solução referida neste Objeto tem por finalidade, melhorar a estrutura administrativa de atendimento deste Órgão, aperfeiçoar seus recursos tecnológicos através de equipamentos atuais, obtendo assim redução de gastos com a compra de maquinários diversos, contratação de mão de obra especializada em manutenção, aquisição de peças, bem como evitar a necessidade de futuras preocupações com o descarte desses equipamentos por conta da defasagem tecnológica e disponibilização de espaço físico indevida, além da evidente vantagem econômica de se instaurar um único processo de contratação que permitirá que uma única Empresa seja responsável pelo fornecimento de todos os itens aqui mencionados (os equipamentos, a manutenção integral com reposição de peças, acessórios, periféricos e demais equipamentos que não puderem ser reparados dentro do SLA estabelecido, e toda mão de Obra envolvida para a prestação dos serviços).

Vale ressaltar, que a celeridade atual na evolução das soluções de T.I., faz com que tais equipamentos entrem cada vez mais rápido em estado de obsolescência, e este fenômeno acaba impactando de maneira negativa, principalmente nas questões que dizem respeito à performance e disponibilidade de recursos financeiros.

É sabido ainda que, as aquisições de equipamentos de tecnologia, são sempre de grande soma, e, também que em curto prazo de tempo faz-se necessário novos investimentos com a contratação de manutenções preventivas e corretivas dos mesmo e/ou até, a necessidade com substituição por equipamentos mais atualizado e compatíveis com as novas tecnologia e necessidades do mercado.

Uma das alternativas para reduzir alguns dos problemas causados por este “fenômeno”, é a contratação de empresa de outsourcing, onde, além da disponibilização dos equipamentos em regime de locação são também contratados os serviços de manutenção corretiva e preventiva e a reposição dos equipamentos caso o reparo não seja possível e/ou exista a necessidade de upgrade por conta de obsolescência, sem que haja a necessidade de um novo investimento. Desta maneira elimina-se a necessidade de se preocupar com processos para descartes ou inativação do lixo eletrônico e ainda evita-se o dispêndio financeiro em ativos que virarão sucata em curto tempo.

Desta forma a SETEC – Serviços Técnicos Gerais, opta pela modalidade de locação e sempre procurando aprimorar a qualidade dos serviços contratados buscando sempre meios de disponibilizar aos servidores deste município, equipamentos com tecnologia adequada para a realização das atividades

inerentes e o devido atendimento das necessidades dos munícipes, equipamentos sempre modernos e atualizados e de performance compatível com cada uma das atividades aqui realizada.

A relação “custo x benefício” da locação tem se mostrado melhor e mais adequada para o serviço público, uma vez que a compra de todos os equipamentos de uma só vez, causaria um impacto financeiro muito grande no orçamento, e como foi demonstrado anteriormente, estes equipamentos rapidamente se tornam obsoletos e o alto investimento infelizmente desperdiçado. Sem contar que o custo de manutenção dos mesmos, que aumenta com o passar do tempo e também a falta de produtividade quando um equipamento é danificado e por conta da burocracia no setor público, enfrentamos certa demora para a resolução do problema, em cenários menos otimistas é necessário a compra de novas peças de reposição ocasionando ainda mais demora e custos ao município, neste caso a locação tem se mostrado uma solução ideal pois a substituição e adição de novos equipamentos possui seus prazos controlados em contrato, inclusive com penalidades caso não ocorra dentro do prazo acordado, fazendo assim que o servidor municipal esteja sempre em produção a fim de atender o cidadão de nossa cidade.

Muitos são os estudos, mas de difícil aplicação, onde são considerados todos os custos ocultos envolvidos na aquisição de soluções de tecnologia, tempo do usuário parado aguardando manutenção, compra de peças de reposição e contratação de empresa de assistência técnica, gerenciamento de contrato de manutenção, formatação dos equipamentos, etc. O outsourcing permite que toda solução seja somente um único elemento a ser contabilizado. Restando assim comprovados os princípios da eficiência, efetividade e economicidade no que tange a Prestação de Serviços de Outsourcing de T.I.

Além da substituição e adição dos equipamentos, a entrega, montagem, manutenção e também o suporte técnico aos equipamentos locados é de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, para este serviço ser prestado com extrema qualidade e devido a quantidade de equipamentos públicos a distância dos mesmos e quantidade de equipamentos necessários em cada um deles e ainda de acordo com a experiência adquirida nos últimos anos, identificamos a necessidade do aumento de técnicos disponibilizados pela contratada, a fim de garantir o menor tempo indisponível do equipamento e logo menor tempo onde o serviço ao cidadão será interrompido. A assistência e a manutenção deverão ser prestadas, nos locais onde estiverem instalados os equipamentos, de modo a não interromper a continuidade e preservar a qualidade e excelência, da prestação dos serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem locados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N. 10.520, de 2002, do Decreto N.3.555, de 2000, e do Decreto N.5.450, de 2005.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Caberá à CONTRATADA disponibilizar equipamentos novos, sem uso anterior, lacrados de fábrica e em seu último estágio de revisão tecnológica, de acordo com as configurações descritas. A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos sempre estejam atualizados com as últimas tecnologias disponíveis no mercado. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer momento que sejam atualizados os equipamentos.

4.2 A CONTRATADA deverá fazer as instalações em até 30 dias úteis da assinatura do contrato bem como o backup dos computadores atuais para os novos, quando for o caso. Caso o prazo de instalação não seja

suficiente o prazo poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser solicitado justificadamente pela CONTRATADA e sujeito a concordância da CONTRATANTE.

4.3. Os serviços, os acessórios, os periféricos e os equipamentos constantes deste Termo de Referência, deverão resguardar a máxima qualidade e quantidade necessária sob pena, de recusa por parte da SETEC.

4.4. A CONTRATANTE deverá informar para a CONTRATADA os Nomes dos colaboradores indicados por ela, para realizarem solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, cancelamento, liberação de serviços, contestação de contas, etc.

4.5. A menção de marca/modelo que por ventura conste deste edital e seus anexos configuram-se como simples referência para cotação dos produtos solicitados, sendo que serão aceitos similares ou de tecnologia superior.

4.6. As medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (CINCO POR CENTO), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão das normas da ABNT aos produtos licitados, estas deverão prevalecer.

4.7. Para fins de comprovação das características técnicas dos equipamentos e softwares desta solução, deverão ser apresentados juntamente com a proposta, todos os catálogos, folders, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens.

4.8 O licitante deverá informar na proposta/catálogos: marca, modelo e o fabricante dos equipamentos e softwares, bem como, descrever tecnicamente o produto ofertado.

4.9 Solicitamos que seja realizada até um dia útil anterior ao certame, a vistoria técnica dos locais onde serão instalados os equipamentos, para evitar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

4.10 A vencedora deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, nos termos do artigo 30, inc. II e §§1o 2o da Lei Federal no 8.666/93, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de no mínimo 50% para os itens abaixo identificados:

- o Estação de Trabalho–Tipo I;
- o Estação de Trabalho–Tipo II;
- o Estação de Trabalho–Tipo III;
- o Impressora do Tipo I;
- o Impressora do Tipo II;
- o Impressora do Tipo III;
- o Impressora do Tipo IV;
- o Switch;
- o Scanner;

NOTA: Para fins de comprovação, será considerada a similaridade de itens, em razão do método executivo, aplicação, finalidade ou destinação, características, quantidades e prazos, sempre dentro da razoabilidade

4.11. A empresa vencedora e habilitada deverá apresentar as soluções ofertadas com todas as funcionalidades exigidas, sendo necessário a demonstração para uma equipe técnica da Contratante analisar, no mínimo os itens abaixo especificados, funcionando conforme Termo de Referência:

- o Estação de Trabalho–Tipo I;
- o Estação de Trabalho–Tipo II;
- o Estação de Trabalho–Tipo III;
- o Impressora do Tipo I;
- o Impressora do Tipo II;
- o Impressora do Tipo III;
- o Impressora do Tipo IV;

4.12. A demonstração técnica será presencial, e deverá ocorrer na SETEC;

4.13. Apenas a empresa vencedora e habilitada será convocada;

4.14. O Pregoeiro agendará a data e horário para a demonstração, que ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa do licitante e à critério do gestor do contrato, após a apreciação dos documentos de habilitação;

4.15. As demais empresas também serão comunicadas, e poderão acompanhar a demonstração técnica através de um representante.

4.16. A SETEC poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora do contrato. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar o detentor do contrato para negociar o novo valor.

4.17. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

4.18. A empresa vencedora deverá fornecer cartucho/toner para as impressoras, itens 4, 5, 6 e 7 da tabela constante do item 1.1 do termo de referência, em quantidade necessária para a realização dos trabalhos, sendo a média estimada de impressões, as que constam na referida tabela.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente licitação será indicado em etapa posterior do procedimento licitatório, pelo Setor de Compras.

5.2. A dotação orçamentária será indicada em etapa posterior, pelo DIFIN, se não for o caso de Sistema de Registro de Preço.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos somente serão efetuados no dia 20 do mês subsequente a execução dos serviços, após a emissão da Nota e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora do contrato.

Caso a instalação não esteja completa após trinta dias, a CONTRATADA deverá emitir nota proporcional aos equipamentos instalados, desde que tenha havido concordância da CONTRATANTE com a prorrogação da instalação.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de transferência ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA/CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4. Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 6.1 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

6.5. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

6.6. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas corridas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. **Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;**
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo de Aditamento, respeitando-se o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

9.2 Fica terminantemente proibido quaisquer reajustes durante a vigência do valor contratado, porém, em havendo prorrogação, os preços constantes da proposta de locação apresentada pela CONTRATADA poderão ser reajustados, utilizando como referência o índice do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12(doze) meses, devidamente divulgados.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1 não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2 apresentar documentação falsa;
- 11.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5 não mantiver a proposta;
- 11.1.6 cometer fraude fiscal;
- 11.1.7 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.8 fraudar na execução do contrato;
- 11.1.9 comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.2. No caso de ocorrência de qualquer infração administrativa prevista no item 11.1, a licitante/adjudicatária se sujeitará ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, bem como à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos, conforme artigo 7º da Lei nº.10.520, de 17 de Julho de 2002.
- 11.3 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.3.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.3.2.- multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.3.3 - multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.3.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.3.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.3.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4. - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - 11.4.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. - Para a execução do contrato, é vedado à SETEC e ao Fornecedor e/ou empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou gestor seu:

11.7.1. - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.7.2 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

11.7.3 - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

11.7.4 - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.7.5. - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; ou

11.7.6 - de qualquer maneira fraudar a licitação, a ata ou o contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

11.7.7. - A prática, pela Detentora do contrato, de qualquer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), implicará, com base no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicação das seguintes sanções:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01 - ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO I:

GABINETE

- Gabinete tipo desktop, Small Form Factor ou tecnologia superior, possibilitando sua utilização na posição vertical e horizontal.
- A fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, entre 12-19 volts, de forma automática com consumo máximo energético de 65Wh em uso e 0,10 Wh em stand by.
- O botão liga/desliga e de computador ligado (power-on) na parte frontal, superior ou lateral do gabinete.
- Dimensões aproximadas de 180mm x 182mm x 34mm;
- Possuir mínimo de 4 (quatro) portas USB 3.0 externas;

MONITOR

- Monitor IPS LED Wide (ou tecnologia superior) de 23,6 polegadas, com tratamento anti-reflexivo e anti-estático;
- Resolução mínima de 1920 x1080;
- Tensão: AC 100 - 240 V/60Hz, com seleção automática;
- Brilho mínimo: 250 cd.md2;
- Tempo de resposta máximo: 8ms;
- Suporte a cores: 16,7 milhões;
- Sinal de vídeo HDMI ou DVI;
- Consumo máximo de 30W quando ligado;
- Controle de função no painel frontal ou lateral;
- Acompanhar cabo de conexão com mesmo padrão do desktop (HDMI to Mini HDMI ou Mini HDMI to DVI);
- Possuir furação VESA 100 x 100.

PLACA PRINCIPAL

- Arquitetura BTX ou ATX, ou tecnologia superior

BIOS

- Permitir a atualização da BIOS através do site do fabricante do equipamento.
- Permitir senha de acesso (ativada e/ou desativada) via setup.
- Permitir habilitar/desabilitar cada umas das portas USB de forma independente.
- Ser totalmente compatível com arquitetura 32 / 64 bits.

PROCESSADOR

- O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 3.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
- Possuir mínimo 6(Seis) núcleos, 9Mb cache L2, possuir placa gráfica embutida no processador.

MEMORIA RAM

- Memória RAM, tipo DDR4, ou superior com frequência de 2666MHz, ou superior;
- Possuir 08 (oito) GB de memória RAM instalada, expansível até 32GB;

DISCO RIGIDO

- Unidade de armazenamento SSD 256 Gb ou superior;

INTERFACE DE REDE E COMUNICAÇÃO

- Padrão Ethernet 802.3 10/100/1000 integrada ao equipamento.
- Wireless IEEE 802.11ac integrado ou em slot M-PCI que suporte o padrão 802.11ac banda de 5 GHz, suporte a IPv6 (Internet Protocol version 6),
- Possuir interface de comunicação por Bluetooth 4.0.

CONTROLADORA DE VIDEO

- Suportar no mínimo 1GB (dedicada ou compartilhada), configurada via setup.
- Acelerador gráfico compatível com DirectX 11 e/ou OpenGL 3.1.
- Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 1.4a;
- Deve possuir 01 (uma) porta tipo Mini-DisplayPort 1.2.

TECLADO

- Teclado com fio padrão ABNT-2, conector USB.
- Possuir todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil).
- Possuir ajuste de inclinação.
- Possuir características ergonômicas para uso diário ▪ Possuir botão iniciar do Windows.
- Ser da mesma cor do gabinete.

MOUSE

- Mouse com fio, Padrão USB.
- Possuir dois botões (esquerdo/direito).
- Possuir tecnologia óptica/laser que permita seu funcionamento em superfícies como (mousepad, madeira, granito, papel, plástico, superfícies ásperas, entre outras).
- Possuir formato simétrico.
- Possuir botão de rolagem.

- Ser da mesma cor do gabinete.
- Fornecer Mousepad.

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES

- Fornecer Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, 64 Bits, em Português;
- Fornecer licenciamento do software Microsoft Windows CAL/SAL para cada equipamento ofertado (device);
- Fornecer Sistema Microsoft 365 para ambiente corporativo em Português do Brasil original acompanhado da licença de uso;
- Fornecer drivers do equipamento e licenças de software e manuais de uso;
- A contratada deverá possuir contrato específico de licenciamento e locação de software com a Microsoft;
- Trazer os drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento;
- Mecanismo de recuperação e drivers:
- Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows;
- Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do notebook;
- O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto;
- O desktop ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware CompatibilityList) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do link:

<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>

ITEM 02 - ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO II:

Notebook

- A fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, entre 12-19 volts, de forma automática com consumo máximo energético de 45Wh em uso e 0,10 Wh em stand by.
- Dimensões aproximadas de 37mm x 179mm x 26mm;
- Possuir mínimo de 3 (Três) portas USB 3.0 externas;

MONITOR

- Widescreen LED Wide (ou tecnologia superior) de 15,6 polegadas, com tratamento anti-reflexivo e anti-estático;
- Resolução mínima de 1920 x1080;
- Brilho mínimo: 250 cd.m²;
- Tempo de resposta máximo: 8ms;
- Suporte a cores: 16,7 milhões;
- Painel TN

BIOS

- Permitir a atualização da BIOS através do site do fabricante do equipamento.
- Permitir senha de acesso (ativada e/ou desativada) via setup.
- Permitir habilitar/desabilitar cada uma das portas USB de forma independente.
- Ser totalmente compatível com arquitetura 32 / 64 bits.

PROCESSADOR

- O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 3.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
- Possuir mínimo 4(quatro) núcleos, 6Mb cache L2, possuir placa gráfica embutida no processador.

MEMORIA RAM

- Memória RAM, tipo DDR4, ou superior com frequência de 2133MHz, ou superior;
- Possuir 08 (oito) GB de memória RAM instalada, expansível até 20GB;

DISCO RIGIDO

- Unidade de armazenamento SSD 256 Gb ou superior;
- Interface SSD PCIE 3.0 x4 NVme;

INTERFACE DE REDE E COMUNICAÇÃO

- Wireless IEEE 802.11ac integrado ou em slot M-PCI que suporte o padrão 802.11ac banda de 5 GHz, suporte a IPv6 (Internet Protocol version 6),
- Ethernet 802.3 10/100/1000 integrada ao equipamento
- Possuir interface de comunicação por Bluetooth 5.0.

CONTROLADORA DE VIDEO

- Suportar no mínimo 1GB (dedicada ou compartilhada), configurada via setup.
- Acelerador gráfico compatível com DirectX 11 e/ou OpenGL 3.1.
- Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 1.4a;
- Deve possuir 01 (uma) porta tipo Mini-DisplayPort 1.2.
- Webcam e microfone

TECLADO

- Teclado com fio padrão ABNT-2, conector USB.

- Possuir todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil).
- Possuir características ergonômicas para uso diário ▪ Possuir botão iniciar do Windows.
- Ser da mesma cor do gabinete.

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES

- Fornecer Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, 64 Bits, em Português;
- Fornecer licenciamento do software Microsoft Windows CAL/SAL para cada equipamento ofertado (device);
- Fornecer Sistema Microsoft 365 para ambiente corporativo em Português do Brasil original acompanhado da licença de uso;
- Fornecer drivers do equipamento e licenças de software e manuais de uso;
- A contratada deverá possuir contrato específico de licenciamento e locação de software com a Microsoft;
- Trazer os drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento;
- Mecanismo de recuperação e drivers:
- Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows;
- Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do notebook;
- O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto;
- O desktop ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware CompatibilityList) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do link:

<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>

ITEM 03 - ESTAÇÃO DE TRABALHO - TIPO III:

Tablet

Tela

Tamanho mínimo de 8" à 10.1" Tela capacitiva Multi-toque;

Resolução mínima de 1280 x 800 pixels; Contraste mínimo de 300:1

Processador

Com no mínimo 8 núcleos
Com velocidade mínima de 1.2Ghz

Memória

Mínimo de 2GB de memória RAM;

Mínimo de 32 GB de memória de armazenamento interna;

Conectividade

Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP;

Interface de Rede sem fio, compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11b/g/n;

Suporte à conectividade 4G com SLOT para SIM CARD integrado ao equipamento.

Câmera

Integradas ao Equipamento

Câmera traseira com resolução mínima de 5 megapixels, foco automático e zoom digital;
Câmera frontal com resolução mínima de 2 Megapixels VGA; Permitir filmar e tirar fotos.

Interfaces

Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete;

Interface Bluetooth 4.0;

Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm; Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento interno; Slot para o SIM card.

Possui no mínimo 1 conexão com computadores tipo micro USB 2.0

Bateria

Interna e recarregável.

A bateria do equipamento deverá apresentar autonomia mínima de 4000mAh e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC (100V ~240V).

Gabinete

Não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
Possuir teclas para controle de volume e som.

Peso

Peso máximo de 550g

Funcionalidades

Possuir acelerômetro;
O ajuste do brilho da tela manual ou automático;

Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; Recursos de vídeo:
Gravação em HD (720p), sendo que para vídeo utilizar codificação H.264 e para áudio codificação AAC;
Formatos de reprodução: H.263, H.264, MP3, MPEG-4; Taxa de captura e reprodução de vídeo: 30 fps.
Localização GPS / A-GPS ou Glonass;

Sensor de posição (Vertical para horizontal);

Sistema Operacional e softwares

Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 9.0 (ou versão superior) previamente instalado em português;

Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: mp3; 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); mp4 (AAC e H264); ogg (Vorbis áudio); wav (PCM);

Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP;
Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais; Software de mensagem instantânea;

Software para gravação de vídeo, áudio e fotografias digitais; Software de mapas;

Os softwares deverão permitir o ajuste da resolução de imagem, controle de volume e adição de vídeo produzido pelo usuário no próprio Tablet.

Software de gerenciamento do dispositivo

O equipamento deverá ser entregue com software de gerenciamento que deverá permitir

Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo;
Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo;

Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos;
O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei no 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.

Acessórios

Deverá ser entregue no mínimo com dispositivo o carregador da bateria, cabo USB e cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores, deverá ser incluso capa de proteção em conformidade com o grau de proteção IP-54, comprovada pelo fabricante, garantindo que a capa seja do tipo emborrachada ou poliuretano, com a borda da capa visualmente acima do nível da tela, garantindo maior tempo de vida ao dispositivo;

Cabo de dados com conector para USB e comprimento mínimo 1 metro. Possuir conectores em plástico injetado ou material semelhante atóxico, com protetores contra dobras;

Carregador da bateria bivolt com seleção automática de voltagem e cabo com pelo menos 1 (um) metro de

comprimento. Possuir conectores em plástico injetado ou material semelhante atóxico, com protetores contra dobras.

Deverá acompanhar fone de ouvido;

Deverá acompanhar película protetora.

Certificações e Manual O equipamento deverá possuir as certificações IEC 60950 e ROHS, sendo que a comprovação será por meio de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO: IEC 60950-1, e deverão ser entregues juntamente com a proposta. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual do equipamento em português;

ITEM 4- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER / MONOCROMÁTICA - TIPO I

- Velocidade de impressão de 40ppm e com tempo de impressão da primeira página em até 6.5 segundos.
- Funcionalidade Obrigatórias: Impressão.
- Modo Duplex Automático para Impressão.
- Tamanhos Mínimos de papel: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, Statement, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope.
- Capacidade de entrada de papel para, pelo menos 250 folhas;
- Capacidade de saída de papel de até 150 folhas;
- Compatibilidade com Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- Linguagens de impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint™;
- Interfaces USB 2.0, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base – TX) 802.11 b/g/n;
- Processador Mínimo dual core 800 Mhz
- Memória Mínima de 512 mb.
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Ciclo Mensal mínimo de 100.000 Páginas;
- Permitir Impressão segura/criptografada;

ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER

- Digitalizador em preto e branco e colorido;
- Formatos de Arquivos S-TIFF, JPEG e PDF;

- Digitalizador para pasta de Rede, USB e E-mail;
- Resolução de 600x600 dpi.
- Possuir Vidro tamanho officio
- Possuir alimentador frente e verso automático para no mínimo 50 folhas do tipo RADF.
- Suportar OCR e PDF/A.

ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA

- Resolução óptica de 600x600 dpi.
- Velocidade de cópia de 40 com.
- Permitir seleção de quantidade de reprodução de 1 até, pelo menos, 50 cópias.
- Copiar originais tamanhos A4, carta, A5 e Ofício.
- Escala de reprodução de 25 a 400%.
- Permitir cópia frente e verso.

ESPECIFICAÇÕES DO FAX

- Velocidade do Modem de **33.6 kbps**.
- Velocidade de transmissão **<3 por páginas**.

ITEM 5 - IMPRESSORA – LASER / MONOCROMÁTICA - TIPO II

- Velocidade de impressão de 42ppm e com tempo de impressão da primeira página em até 6.25 segundos.
- Funcionalidade Obrigatórias: Impressão.
- Modo Duplex Automático para Impressão.
- Tamanhos Mínimos de papel: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, Statement, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope.
- Capacidade de entrada de papel para, pelo menos 250 folhas;
- Capacidade de saída de papel de até 150 folhas;
- Compatibilidade com Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- Linguagens de impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint™;

- Interfaces USB 2.0, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base – TX) 802.11 b/g/n;
- Processador Mínimo 1000 Mhz
- Memória Mínima de 512 mb.
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Ciclo Mensal mínimo de 100.000 Páginas;
- Permitir Impressão segura/criptografada;

ITEM 6 - IMPRESSORA COLORIDA – LASER - TIPO III

- Velocidade de impressão de 32ppm e com tempo de impressão da primeira página em até 9 segundos.
- Funcionalidade Obrigatórias: Impressão.
- Modo Duplex Automático para Impressão.
- Tamanhos Mínimos de papel: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, Statement, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope.
- Capacidade de entrada de papel para, pelo menos 250 folhas;
- Capacidade de saída de papel de até 150 folhas;
- Compatibilidade com Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- Linguagens de impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint™;
- Interfaces USB 2.0, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base – TX) 802.11 b/g/n;
- Processador Mínimo Dual Core 800Mhz
- Memória Mínima de 256mb.
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Ciclo Mensal mínimo de 75.000 Páginas;
- Permitir Impressão segura/criptografada;

ITEM 7 - IMPRESSORA – LASER / MONOCROMÁTICA - TIPO IV

- Velocidade de impressão de 63ppm e com tempo de impressão da primeira página em até 4.4 segundos.
- Funcionalidade Obrigatórias: Impressão.
- Modo Duplex Automático para Impressão.
- Tamanhos Mínimos de papel: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, Statement, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope.
- Capacidade de entrada de papel para, pelo menos 650 folhas;

- Capacidade de saída de papel de até 550 folhas;
- Compatibilidade com Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- Linguagens de impressora: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint™;
- Interfaces USB 2.0, Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base – TX) 802.11 b/g/n, 1284-B paralelo bidirecional interno, RS-232C série interno.
- Processador Mínimo Dual Core 800 Mhz
- Memória Mínima de 512mb.
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Ciclo Mensal mínimo de 300.000 Páginas;
- Permitir Impressão segura/criptografada;

ITEM 08 – SCANNER

- Digitalizador em preto e branco e colorido;
- Formatos de Arquivos S-TIFF, JPEG e PDF;
- Digitalizador para pasta de Rede, USB e E-mail;
- Resolução de 600x600 dpi.
- Possuir Vidro tamanho ofício
- Possuir alimentador frente e verso automático para no mínimo 50 folhas do tipo RADF.
- Suportar OCR e PDF/A.ga

ITEM 09 - SWITCH PARA SETEC

CARACTERISTICAS TECNICAS

- Equipamento Core de Rede;
- Switch de Chassis com uplink 1/10/1000/4S+ /2Q/ Ethernet / bitEthernet;
- Deverá atuar na função de Switch Core.

INTERFACES:

- Possuir, no mínimo, 4 portas 10 GbE padrão SFP para conexão de uplink;

- Possuir, no mínimo, 2 portas 40 GbE padrão QSFP para conexão de uplink;
- Possuir, no mínimo, 48 portas Ethernet 10/100/1000 Base-T com autosensing de velocidade e com conectores RJ-45 para conexão de acesso. Todas as 48 portas devem operar simultaneamente em conjunto com as 4 portas de uplink;
- Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração Half-Duplex (10/100) e Full-Duplex, com a opção de negociação automática;
- As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802.3 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e IEEE802.3x (Flow Control);
- Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);
- Deve implementar IEEE 802.3at PoE+ e IEEE 802.3af POE;
- Possuir capacidade de associação das portas de acesso em grupo de, no mínimo, 8 (oito) portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad LACP. Deve ser possível criar pelo menos 24 grupos LACP;
- Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas;
- Implementar VLANs por porta;
- Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q;
- Implementar mecanismo de seleção de quais vlans serão permitidas através de trunk 802.1q. Deve ser permitida a configuração dessa seleção de forma dinâmica;
- Possuir porta de console para ligação direta de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá opcionalmente ser fornecida porta de console com interface USB;
- Possuir porta Ethernet 10/100 Base-T dedicada para gerenciamento out-of-band;
- Possuir porta USB compatível com flash drives, para cópias de arquivos de configuração e arquivos de sistema operacional.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- Deve vir acompanhado de uma fonte de alimentação AC bivolt, automática de tensão (na faixa de 100 a 240 Volts) e frequência (de 50/60 Hz);
- Suportar fonte de alimentação redundante interna AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240 Volts) e frequência (de 50/60 Hz). As fontes deverão possuir alimentação independente, a fim de permitir a sua conexão a circuitos elétricos distintos;
- Cada fonte deve possuir potência disponível para POE com, no mínimo, 700 (Setecentos) Watts de potência;
- Em caso de o equipamento reiniciar, deve-se manter a potência POE+ durante o processo de reinício, tal característica é vital para reduzir indisponibilidade de dispositivos do departamento de engenharia de televisão como controladores de câmera, etc;
- Deve possuir mecanismo capaz de energizar dispositivos PoE sem esperar o fim do carregamento do sistema operacional, permitindo uma alimentação mais rápida dos dispositivos conectados;

DIMENSOES:

- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.
- Deve possuir no máximo 1 Rack Unit (RU).

VISUALIZAÇÃO:

- Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade, além do modo duplex.

GERENCIAMENTO

- Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.
- Implementar pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:
 - Sem autenticação e sem privacidade (noAuthNoPriv);
 - Com autenticação e sem privacidade (authNoPriv);
 - Com autenticação e com privacidade (authPriv) utilizando algoritmo de criptografia AES.
- Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.
- Implementar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento.
- Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa.
- Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.
- Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento de no mínimo 2048 bytes.
- Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.
- Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas.
- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757.
- Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1AB) e LLDP-MED, com auto negociação de energia para PoE.
- O equipamento deve suportar a configuração com um único endereço IP para gerência e administração, para uso dos protocolos: SNMP, NTP, HTTPS, SSH, Telnet, TACACS+ e RADIUS, provendo identificação gerencial única ao equipamento de rede.

FACILIDADES

- Implementar Telnet e SSH para acesso à interface de linha de comando.
- Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet.
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH, HTTP e HTTPS com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes.
- Deve permitir a transferência segura de arquivos para o equipamento através do protocolo SCP (Secure Copy) utilizando um cliente padrão ou SFTP (Secure FTP).

- Suportar protocolo SSH para gerenciamento remoto, implementando pelo menos o algoritmo de encriptação de dados 3DES.
- Permitir que a sua configuração seja feita através de terminal assíncrono.
- Permitir a gravação de log externo (syslog). Deve ser possível definir o endereço IP de origem dos pacotes Syslog gerados pelo switch.
- Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.
- Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente.
- Permitir o espelhamento do tráfego de portas que residem em um dado módulo para uma porta que reside em módulo diferente do switch.
- Devem ser suportadas pelo menos duas sessões simultâneas de espelhamento.
- Permitir a adição manual de endereços MAC multicast na tabela de comutação, sem restrição à quantidade de portas a serem associadas.
- Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.
- Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de 802.1q.
- Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas isoladas e portas compartilhadas (“promíscuas”), onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas compartilhadas (“promíscuas”) de uma dada VLAN.
- Deve permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q.
- Deverá suportar funcionalidade que permita responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Deveram ser suportadas no mínimo as seguintes operações de teste:
 - ICMP echo;
 - TCP connect (em qualquer porta TCP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
 - UDP echo (em qualquer porta UDP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
 - O switch deve suportar pelo menos 5 (cinco) destas operações de testes simultaneamente.
 - Suportar facilidades de programabilidade através de NETCONF/YANG;
 - Suportar scripts de configuração em Python;

PROTOSCOLOS

- Implementar o protocolo SNTP ou NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3). Deve ser suportada autenticação entre os peers.

- Implementar DHCP Relay e DHCP Server em múltiplas VLANs.
- Implementar o protocolo VRRP ou mecanismo similar de redundância de gateway.
- Possuir suporte ao protocolo GRE (Generic Routing Encapsulation), conforme RFCs 1701 e 1702.

ROTEAMENTO

- Implementar roteamento estático.
- Implementar roteamento dinâmico RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 2453).
- Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 1587, 1765 e 2370).
- Suportar protocolo de roteamento BGPv4 (RFC 1771, 1965, 1997, 1745, 2385).
- Suportar mecanismo de segurança dos protocolos OSPF e BGP permitindo a autenticação mútua entre peers BGP e OSPF
- Permitir o roteamento nível 3 entre VLANs.
- Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway.
- Implementar, no mínimo, 256 grupos VRRP ou de mecanismo similar de redundância de gateway simultaneamente.
- Permitir a virtualização das tabelas de roteamento camada 3. As tabelas virtuais deverão ser completamente segmentadas.
- Implementar roteamento baseado em origem, com possibilidade de definição do próximo salto camada 3, baseado em uma condição de origem.

CAPACIDADE E DESEMPENHO

- Possuir capacidade de, pelo menos, 64.000 endereços MAC na tabela de comutação.
- Implementar, no mínimo, 4096 vlans simultaneamente.
- Implementar, no mínimo, 4000 interfaces vlans (SVIs) simultaneamente, para roteamento nível 3 entre as vlans configuradas.
- Possuir switching capacity de, no mínimo, 336 Gbps e uma taxa de encaminhamento de, no mínimo, 900 milhões de pacotes por segundo (Mpps) para IPv4 e, 450 milhões de pacotes por segundo (Mpps) para IPv6.
- Suportar Jumbo frames de no mínimo 9198 Bytes.
- Deve possuir, no mínimo, 80 Gbps de throughput por slot;
- O Chassi deverá possuir escalabilidade de, no mínimo, 336 Gbps por slot;

SEGURANÇA

- Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS+ e RADIUS.
- Implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) para IPv4.
- Suportar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) para IPv6.

- Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.
- Implementar o protocolo SSH V2 para acesso à interface de linha de comando.
- Permitir a criação de listas de acesso baseadas em endereço IP para limitar o acesso ao switch via Telnet, SSH e SNMP. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH.
- Possibilitar o estabelecimento do número máximo de MACs que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível desabilitar a porta e enviar um trap SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e flags TCP.
- Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão.
- Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.
- Permitir controlar e auditar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem emitir em cada elementos de rede, independentemente do método de gerenciamento.
- Possuir suporte a mecanismo de proteção da “Root Bridge” do algoritmo “Spanning-Tree” para defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2.
- Possuir suporte à suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta do switch esteja colocada no modo “Fast Forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w).
- Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta, podendo definir uma porcentagem limite de banda e pacotes por segundo.
- Possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.
- Possuir método de segurança que utilize uma tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP que possua origem diferente do endereço IP atribuído pelo Servidor de DHCP, essa filtragem deve ser por porta.
- Possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo “ARP Poisoning”.

PADROES

- Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN, com suporte a, no mínimo, 32 instâncias simultâneas.
- Implementar padrão IEEE 802.1q (Vlan Frame Tagging).
- Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.
- Implementar padrão IEEE 802.3ad.
- Implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol), com suporte a, no mínimo, 32 instâncias simultâneas.
- Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 32 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree.
- Os processos de Autenticação, Autorização e Accounting associados a controle de acesso administrativo

ao equipamento, TACACS+, devem ser completamente independentes dos processos AAA no contexto 802.1x, RADIUS.

● Implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control). Devem ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

Implementar funcionalidade que design VLAN específica para o usuário, nos seguintes casos:

- A estação não tem cliente 802.1x (suplicante);
- As credenciais do usuário não estão corretas (falha de autenticação).
- Implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Assinalamento de Vlan).
- Implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Downloadable ACL).
- Implementar “accounting” das conexões IEEE 802.1x. O switch (cliente AAA) deve ser capaz de enviar, ao servidor AAA, pelo menos as seguintes informações sobre a conexão:
 - Nome do usuário;
 - Switch em que o computador do usuário está conectado;
 - Porta do switch utilizada par acesso;
 - Endereço MAC da máquina utilizada pelo usuário;
 - Endereço IP do usuário;
 - Horários de início e término da conexão;
 - Bytes transmitidos e recebidos durante a conexão.
- Deve ser possível definir, por porta, o intervalo de tempo para obrigar o cliente a se reautenticar (reautenticação periódica).
- Deve ser possível forçar manualmente a re-autenticação de um usuário conectado a uma porta do switch habilitada para 802.1x.
- Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.
- Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch.
- Deve suportar a autenticação 802.1x através dos protocolos EAP-MD5, PEAP e EAP-TLS.
- Implementar suporte ao serviço DHCP Server em múltiplas VLANS simultaneamente, para que possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados.
- Deve ser suportada a autenticação de múltiplos usuários em uma mesma porta.
- Deve ter tratamento de autenticação 802.1x diferenciado entre “Voice Vlan” e “Data LAN”, na mesma porta para que um erro de autenticação em uma Vlan não interfira na outra.
- Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional, o portal de autenticação deve utilizar protocolo seguro tal como HTTPS.
- Deve suportar o padrão IEEE 802.1AE para autenticação e encriptação MACSEc através dos algoritmo 256-bit Advanced Encryption Standard (AES) em todas as portas e velocidades.

MULTICAST

- Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376).
- Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch.
- Implementar roteamento multicast PIM (Protocol Independent Multicast) nos modos “sparse-mode” (RFC 2362) e “dense-mode”. Deve ser suportada, por interface, a operação simultânea nos modos “sparse-mode” e “dense mode”.

QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS)

- Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- Possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego “real-time” (voz e vídeo).
- Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.
- Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS (“Class of Service” - nível 2) e DSCP (“Differentiated Services Code Point” - nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force).
- Suportar funcionalidades de QoS de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”.
- Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço.
- Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote.
- Suportar mapeamento de prioridades nível 2, definidas pelo padrão IEEE 802.1p, em prioridades nível 3 (IETF DSCP – Differentiated Services Code Point definido pela Internet Engineering Task Force) e vice-versa.
- Suportar diferenciação de QoS por VLAN.
- Suporte aos mecanismos de QoS WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin).
- Suporte aos mecanismos de QoS WRED (Weighted Random Early Detection) ou WTD (Weighted Tail Drop)
- Implementar pelo menos oito filas por porta de saída (egress port).

INTERNET PROTOCOLO VERSAO 6 (IPV6)

- Implementar IPv6.
- Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.
- Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades:
 - ICMP request
 - ICMP Reply

- ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP)
- ICMP MTU Discovery
- Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, TFTP, FTP, SNMP, SYSLOG, HTTP, HTTPS e DNS sobre IPv6.
- Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.
- Implementar roteamento estático para IPv6.
- Implementar roteamento dinâmico RIPng para IPv6.
- Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPFv3 para IPv6.
- Suportar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway para IPv6.

ITEM 10 - SWITCH PARA SETEC

CARACTERISTICAS TECNICAS

- Equipamento Core de Rede;
- Switch de Chassis com uplink 1/10/1000/2S+ Ethernet
- Deverá atuar na função de Switch Core.

INTERFACES:

- Possuir, no mínimo, 2 portas 10 GbE padrão SFP para conexão de uplink;
- Possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 Base-T com autosensing de velocidade e com conectores RJ-45 para conexão de acesso. Todas as 24 portas devem operar simultaneamente em conjunto com as 4 portas de uplink;
- Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração Half- Duplex (10/100) e Full-Duplex, com a opção de negociação automática;
- As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE802.3 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e IEEE802.3x (Flow Control); ● Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);
- Deve implementar IEEE 802.3at PoE+ e IEEE 802.3af POE;
- Possuir capacidade de associação das portas de acesso em grupo de, no mínimo, 8 (oito) portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad LACP. Deve ser possível criar pelo menos 24 grupos LACP;
- Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas;
- Implementar VLANs por porta;
- Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q;
- Implementar mecanismo de seleção de quais vlans serão permitidas através de trunk 802.1q. Deve ser permitida a configuração dessa seleção de forma dinâmica;
- Possuir porta de console para ligação direta de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá opcionalmente ser fornecida porta de console com interface USB;

- Possuir porta Ethernet 10/100 Base-T dedicada para gerenciamento out-of- band;
- Possuir porta USB compatível com flash drives, para cópias de arquivos de configuração e arquivos de sistema operacional.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- Deve vir acompanhado de uma fonte de alimentação AC bivolt, automática de tensão (na faixa de 100 a 240 Volts) e frequência (de 50/60 Hz);
- Suportar fonte de alimentação redundante interna AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240 Volts) e frequência (de 50/60 Hz). As fontes deverão possuir alimentação independente, a fim de permitir a sua conexão a circuitos elétricos distintos;
- Deve permitir troca da fonte redundante sem interrupção do funcionamento do switch;
- Cada fonte deve possuir potência disponível para POE com, no mínimo, 370 (trezentos e setenta) Watts de potência;
- Em caso de o equipamento reiniciar, deve-se manter a potência POE+ durante o processo de reinício, tal característica é vital para reduzir indisponibilidade de dispositivos do departamento de engenharia de televisão como controladores de câmera, etc;
- Deve possuir mecanismo capaz de energizar dispositivos PoE sem esperar o fim do carregamento do sistema operacional, permitindo uma alimentação mais rápida dos dispositivos conectados;

DIMENSÕES:

- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.
- Deve possuir no máximo 1 Rack Unit (RU).

VISUALIZAÇÃO:

- Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade, além do modo duplex.

GERENCIAMENTO

- Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.
- Implementar pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:
- Sem autenticação e sem privacidade (noAuthNoPriv);
- Com autenticação e sem privacidade (authNoPriv);
- Com autenticação e com privacidade (authPriv) utilizando algoritmo de criptografia AES.
- Possuir suporte a MIB II, conforme RFC 1213.
- Implementar a MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento.
- Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa.

- Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.
- Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento de no mínimo 2048 bytes.
- Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.
- Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas.
- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757.
- Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1AB) e LLDP-MED, com auto negociação de energia para PoE.
- O equipamento deve suportar a configuração com um único endereço IP para gerência e administração, para uso dos protocolos: SNMP, NTP, HTTPS, SSH, Telnet, TACACS+ e RADIUS, provendo identificação gerencial única ao equipamento de rede.

FACILIDADES

- Implementar Telnet e SSH para acesso à interface de linha de comando.
- Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet.
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH, HTTP e HTTPS com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes.
- Deve permitir a transferência segura de arquivos para o equipamento através do protocolo SCP (Secure Copy) utilizando um cliente padrão ou SFTP (Secure FTP).
- Suportar protocolo SSH para gerenciamento remoto, implementando pelo menos o algoritmo de encriptação de dados 3DES.
- Permitir que a sua configuração seja feita através de terminal assíncrono.
- Permitir a gravação de log externo (syslog). Deve ser possível definir o endereço IP de origem dos pacotes Syslog gerados pelo switch.
- Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.
- Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente.
- Permitir o espelhamento do tráfego de portas que residem em um dado módulo para uma porta que reside em módulo diferente do switch.
- Devem ser suportadas pelo menos duas sessões simultâneas de espelhamento.
- Permitir a adição manual de endereços MAC multicast na tabela de comutação, sem restrição à quantidade de portas a serem associadas.
- Deve ser fornecido com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.

- Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de 802.1q.
- Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas isoladas e portas compartilhadas (“promíscuas”), onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas compartilhadas (“promíscuas”) de uma dada VLAN.
- Deve permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q.
- Deverá suportar funcionalidade que permita responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Deveram ser suportadas no mínimo as seguintes operações de teste:
 - ICMP echo;
 - TCP connect (em qualquer porta TCP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
 - UDP echo (em qualquer porta UDP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
 - O switch deve suportar pelo menos 5 (cinco) destas operações de testes simultaneamente.
 - Suportar facilidades de programabilidade através de NETCONF/YANG;
 - Suportar scripts de configuração em Python;

PROCOLOS

- Implementar o protocolo SNTP ou NTPv3 (Network Time Protocol, versão 3). Deve ser suportada autenticação entre os peers.
- Implementar DHCP Relay e DHCP Server em múltiplas VLANs.
- Implementar o protocolo VRRP ou mecanismo similar de redundância de gateway.
- Possuir suporte ao protocolo GRE (Generic Routing Encapsulation), conforme RFCs 1701 e 1702.

ROTEAMENTO

- Implementar roteamento estático.
- Implementar roteamento dinâmico RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 2453).
- Implementar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 1587, 1765 e 2370).
- Suportar protocolo de roteamento BGPv4 (RFC 1771, 1965, 1997, 1745, 2385).
- Suportar mecanismo de segurança dos protocolos OSPF e BGP permitindo a autenticação mútua entre peers BGP e OSPF
- Permitir o roteamento nível 3 entre VLANs.
- Implementar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway.
- Implementar, no mínimo, 256 grupos VRRP ou de mecanismo similar de redundância de gateway simultaneamente.
- Permitir a virtualização das tabelas de roteamento camada 3. As tabelas virtuais deverão ser completamente segmentadas.
- Implementar roteamento baseado em origem, com possibilidade de definição do próximo salto camada 3, baseado em uma condição de origem.

CAPACIDADE E DESEMPENHO

- Possuir capacidade de, pelo menos, 64.000 endereços MAC na tabela de comutação.
- Implementar, no mínimo, 4096 vlans simultaneamente.
- Implementar, no mínimo, 4000 interfaces vlans (SVIs) simultaneamente, para roteamento nível 3 entre as vlans configuradas.
- Possuir switching capacity de, no mínimo, 64 Gbps.
- Suportar Jumbo frames de no mínimo 9198 Bytes.
- Deve possuir, no mínimo, 80 Gbps de throughput por slot;

SEGURANÇA

- Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS+ e RADIUS.
- Implementar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) para IPv4.
- Suportar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) para IPv6.
- Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.
- Implementar o protocolo SSH V2 para acesso à interface de linha de comando.
- Permitir a criação de listas de acesso baseadas em endereço IP para limitar o acesso ao switch via Telnet, SSH e SNMP. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH.
- Possibilitar o estabelecimento do número máximo de MACs que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível desabilitar a porta e enviar um trap SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e flags TCP.
- Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão.
- Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.
- Permitir controlar e auditar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem emitir em cada elementos de rede, independentemente do método de gerenciamento.
- Possuir suporte a mecanismo de proteção da “Root Bridge” do algoritmo “Spanning-Tree” para defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2.
- Possuir suporte à suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta do switch esteja colocada no modo “Fast Forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w).
- Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta, podendo definir uma porcentagem limite de banda e pacotes por segundo.
- Possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.

- Possuir método de segurança que utilize uma tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP que possua origem diferente do endereço IP atribuído pelo Servidor de DHCP, essa filtragem deve ser por porta.
- Possuir análise do protocolo ARP (Address Resolution Protocol) e possuir proteção nativa contra ataques do tipo “ARP Poisoning”.

PADROES

- Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN, com suporte a, no mínimo, 32 instâncias simultâneas.
- Implementar padrão IEEE 802.1q (Vlan Frame Tagging).
- Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.
- Implementar padrão IEEE 802.3ad.
- Implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol), com suporte a, no mínimo, 32 instâncias simultâneas.
- Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 32 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree.
- Os processos de Autenticação, Autorização e Accounting associados a controle de acesso administrativo ao equipamento, TACACS+, devem ser completamente independentes dos processos AAA no contexto 802.1x, RADIUS.
- Implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control). Devem ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

Implementar funcionalidade que design VLAN específica para o usuário, nos seguintes casos:

- A estação não tem cliente 802.1x (suplicante);
- As credenciais do usuário não estão corretas (falha de autenticação).
- Implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Assinalamento de Vlan).
- Implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Downloadable ACL).
- Implementar “accounting” das conexões IEEE 802.1x. O switch (cliente AAA) deve ser capaz de enviar, ao servidor AAA, pelo menos as seguintes informações sobre a conexão:
 - Nome do usuário;
 - Switch em que o computador do usuário está conectado;
 - Porta do switch utilizada par acesso;
 - Endereço MAC da máquina utilizada pelo usuário;
 - Endereço IP do usuário;
 - Horários de início e término da conexão;
 - Bytes transmitidos e recebidos durante a conexão.

- Deve ser possível definir, por porta, o intervalo de tempo para obrigar o cliente a se reautenticar (reautenticação periódica).
- Deve ser possível forçar manualmente a re-autenticação de um usuário conectado a uma porta do switch habilitada para 802.1x.
- Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.
- Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch.
- Deve suportar a autenticação 802.1x através dos protocolos EAP-MD5, PEAP e EAP-TLS.
- Implementar suporte ao serviço DHCP Server em múltiplas VLANS simultaneamente, para que possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados.
- Deve ser suportada a autenticação de múltiplos usuários em uma mesma porta.
- Deve ter tratamento de autenticação 802.1x diferenciado entre “Voice Vlan” e “Data LAN”, na mesma porta para que um erro de autenticação em uma Vlan não interfira na outra.
- Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional, o portal de autenticação deve utilizar protocolo seguro tal como HTTPS.
- Deve suportar o padrão IEEE 802.1AE para autenticação e encriptação MACSec através dos algoritmo 256-bit Advanced Encryption Standard (AES) em todas as portas e velocidades.

MULTICAST

- Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376).
- Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch.
- Implementar roteamento multicast PIM (Protocol Independent Multicast) nos modos “sparse-mode” (RFC 2362) e “dense-mode”. Deve ser suportada, por interface, a operação simultânea nos modos “sparse-mode” e “dense mode”.

QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS)

- Possuir a facilidade de priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- Possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego “real-time” (voz e vídeo).
- Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.
- Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS (“Class of Service” - nível 2) e DSCP (“Differentiated Services Code Point” - nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force).
- Suportar funcionalidades de QoS de “Traffic Shaping” e “Traffic Policing”.
- Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço.

- Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP, descarte do pacote.
- Suportar mapeamento de prioridades nível 2, definidas pelo padrão IEEE 802.1p, em prioridades nível 3 (IETF DSCP – Differentiated Services Code Point definido pela Internet Engineering Task Force) e vice-versa.
- Suportar diferenciação de QoS por VLAN.
- Suporte aos mecanismos de QoS WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin).
- Suporte aos mecanismos de QoS WRED (Weighted Random Early Detection) ou WTD (Weighted Tail Drop)
- Implementar pelo menos oito filas por porta de saída (egress port).

INTERNET PROTOCOLO VERSAO 6 (IPV6)

- Implementar IPv6.
- Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.
- Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades:
 - ICMP request
 - ICMP Reply
 - ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP)
 - ICMP MTU Discovery
- Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, TFTP, FTP, SNMP, SYSLOG, HTTP, HTTPS e DNS sobre IPv6.
- Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.
- Implementar roteamento estático para IPv6.
- Implementar roteamento dinâmico RIPng para IPv6.
- Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPFv3 para IPv6.
- Suportar o protocolo VRRP (RFC 2338) ou mecanismo similar de redundância de gateway para IPv6.

ITEM 11 – SUPORTE TÉCNICO ON-SITE

- A Empresa deverá prestar serviços técnicos, com profissionais capacitados e devidamente certificados, para a execução das atividades pertinentes ao suporte técnico especializado.

Nível I – A contratada deverá manter profissionais especializados para suporte on – site, para os devidos suporte técnico remoto ou em loco, cumprindo o SLA do primeiro atendimento de 50 minutos.

A contratada deverá disponibilizar relatório mensal das ações de manutenção preventivas e das ações pedagógicas realizadas.

Como a Funerária Municipal, funciona 24 horas 7 dias na semana, a empresa contratada deverá fornecer Suporte aos equipamentos utilizados neste setor, quando for solicitado, de forma a atender as necessidades fora do horário convencional, que é das 08h48 as 17h00.

Para substituição, conserto ou manutenção o prazo máximo será de 24 horas.

ITEM 12 – PROJETOR

Características:

- Lens Control: Manual Zoom and Focus
- Tecnologia: DLP Single 0.55" XGA
- Resolução Nativa: 1024x768 pixels
- Brilho: 4,000 ANSI Lumens
- Contraste: 20000:1
- Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores
- Lentes: Zoom manual e Foco
- Índice de Projeção: 1.96~2.15
- Zoom: 1.1x
- Ajuste de Keystone: Vertical: ± 30 graus
- Compensação Projetada (offset): $110\% \pm 2.5\%$
- Resolução Suportada: VGA(640 x 480) ~ WUXGA_RB(1920X1200)
- Frequência Horizontal: 15-102KHz
- Frequência Vertical: 23-120 Hz
- HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p
- Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM
- Dimensões: 296x120x221 mm
- Fonte de Alimentação: 100-240V AC
- Consumo de Energia: Max 355W. Normal 320W. Eco 240W
- Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)
- Temperatura de operação: 0~40°C
- Builtinspeaker01: 2W
- Nível de ruído: 34/29dBA
- Peso: 2.3 kg
- Consumo de energia: Normal < 0.5Watts

- Projetar: 30”~300”
- Lightsoucelife: 4000/10000/8000/15000 horas (Normal/Eco/SmartEco/Modo Lamp Save)

Interface:

- Computer In (D-sub 15pin, Female) x1
- Monitor out (D-sub 15pin,Female) x1
- Composite Video(RCA) x1
- S-Video
- HDMI-1
- HDMI-2/MHL x1
- Audio in(mini jack) x1
- Audio out(mini jack) x1
- USB TypeA(1.5A power) x1
- USB Type min B(For Page up/down and FW upgrade) x1
- RS232 In (D-sub 9pin, male) x1
- IR Receiver(Front+Top) x2

ITEM 13 – ESTABILIZADOR

- Banda larga de tensão: garante estabilização mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa ou muito alta
- Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento da saída
- Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático da saída
- Filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica
- Aplicações: desktop, impressora jato de tinta, scanner, modem/roteador, TV lcd, áudio, fax
- Potência 300W
- N° de tomadas de saída: 4
- Dimensões (a x L x p): 97.00 x 150.00 x 150.00 mm
- Peso: 1.66 kg

ITEM 14 – FIREWALL

- Interfaces:
- 1x USB Port

- 1x Console Port
- 2 x GE RJ45 MGMT/DMZ Ports
- 2 x GE RJ45 WAN Ports
- 2 x GE RJ45 HA Ports
- 12 x GE RJ45
- 2 x 10 GE SPF+
- 4 x GE SPF
- 4 x GE RJ45/SFP

- Especificações:

- Onboard Storage 1 x 480GB SSD
- IPS Throughput 2,6 Gbps
- NGWF Throughput 1,6 Gbps
- Threat Protection Throughput 1 Gbps
- Ipv4 Firewall Throughput 20/18/10 Gbps
- Firewall Latency (64 bytes, UDP) 4,97 μ s
- Firewall Throughput (Packet per Second) 15 Mpps
- Concurrent Sessions (TCP) 1.5 Million
- New Sessions/Second (TCP) 56,000
- Firewall Policies 10,000
- Ipv4 VPN Throughput (512 byte) 1 11.5 Gbps
- Gateway-to-Gateway Ipv4 VPN Tunnels 2,000
- Client-to-Gateway Ipv4 VPN Tunnels 16,000
- SSL-VPN Throughput 1 Gbps
- Concurrent SSL-VPN Users (Recommended Maximum, Tunnel Mode) 500
- SSL Inspection Throughput (IPS, avg. HTTPS) 1 Gbps
- SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS) 1,800
- SSL Inspection Concurrent Session (IPS, avg. HTTPS) 135,000
- Application Control Throughput (HTTP 64K) 2 2.2 Gbps
- CAPWAP Throughput (HTTP 64K) 15 Gbps
- Virtual Domains (Default / Maximum) 10 /10
- High Availability Configurations Active / Active, Active / Passive, Clustering

- Dimensões e Energia:

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- Altura x Largura x Comprimento (polegadas) 1.73 x 17 x 10
- Altura x Largura x Comprimento (mm) 44 x 432 x 254
- Peso (3.29 kg)
- Suporte a Rack 1U
- AC 100-240V AC, 50/60 Hz
- Consumo de energia 35.1 W
- Corrente Máxima 100V / 1A, 240V / 0.5A
- Fonte Redundante – SIM

ANEXO II - A

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO REFERENCIAL)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA” O OBJETO COMPREENDE ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Processo Administrativo SEI Nº. SETEC.2021.00001155-79.

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ nº:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

1. Nos termos do item 9 do Edital e considerando as especificações do Anexo I – Termo de Referência propomos os preços abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA / MODELO	FABRICANTE	VALOR UNIT. MENSAL MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL OFERTADO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I	130	UNID			R\$ 503,00		
2	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO II	20	UNID			R\$ 510,00		
3	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO III	50	UNID			R\$ 316,00		
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO I (ATÉ 3.000 IMPRESSÕES)	25	UNID			R\$ 499,67		
5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO II (ATÉ 3.000 IMPRESSÕES)	20	UNID			R\$ 539,67		
6	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO III (ATÉ 3.000 IMPRESSÕES)	5	UNID			R\$ 578,33		
7.1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO IV (ATÉ 10.500 IMPRESSÕES)	1	UNID			R\$ 989,67		
7.2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO IV (ATÉ 4.200 IMPRESSÕES)	1	UNID			R\$ 902,67		
7.3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO IV (ATÉ 3.000 IMPRESSÕES)	1	UNID			R\$ 649,67		
8	LOCAÇÃO DE SCANNER	10	UNID			R\$ 792,67		
9	LOCAÇÃO DE SWITCH 48 PORTAS	6	UNID			R\$ 676,33		
10	LOCAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS	3	UNID			R\$ 489,33		
11	SUPORTE TÉCNICO ON SITE	1	UNID			R\$ 9.933,33		
12	LOCAÇÃO DE PROJETOR (DATASHOW)	1	UNID			R\$ 293,33		
13	LOCAÇÃO DE ESTABILIZADOR	130	UNID			R\$ 88,00		
14	FIREWALL	1	UNID			R\$ 2.233,33		
							VALOR TOTAL MENSAL	
							VALOR TOTAL ANUAL	

Declaro que aceito todos os termos e condições do memorial descritivo e do termo de referência.

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO II - B

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão presencial nº ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00001155-79

PREGÃO PRESENCIAL n.º _____ / _____

CONTRATO Clique aqui para digitar texto. **n.º** Clique aqui para digitar texto.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique aqui para digitar texto., **POR MEIO DO(A)** _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente (xxxxxxx), Diretor Administrativo e Financeiro(xxxxx), e Diretor Técnico Operacional(xxxxx), a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado (colocar todas as descrições da **contratada...**), em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 11.447/1994, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA” O OBJETO COMPREENDE ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, conforme **Memorial Descritivo - Anexo I**, conforme julgamento das proposta(s) comercial(ais), nas especificações relacionados no **Anexo I**, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de sua transcrição, em atendimento ao protocolo Administrativo nº SETEC.2021.00001155-79.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

A vigência do presente instrumento será de (.....), com início em de de e término em de de, podendo ser prorrogado, respeitado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite permitido pela legislação vigente

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **90 (noventa) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO - Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO - Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal, estadual e municipal sobre licitações, cabe:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - d1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - d2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - d3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - d5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - d6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - d7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUARTO - A assistência e a manutenção deverão ser prestadas, nos locais onde estiverem instalados os equipamentos, de modo a não interromper a continuidade e preservar a qualidade e excelência, da prestação dos serviços

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá fornecer cartucho/toner para as impressoras, em quantidade necessária para a realização dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEXTO - A Empresa deverá prestar serviços técnicos, com profissionais capacitados e devidamente certificados, para a execução das atividades pertinentes ao suporte técnico especializado

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratada deverá manter profissionais especializados para suporte on – site, para os devidos suporte técnico remoto ou em loco, cumprindo o SLA do primeiro atendimento de 50 minutos.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá disponibilizar relatório mensal das ações de manutenção preventivas e das ações pedagógicas realizadas.

PARÁGRAFO NONO - Como a Funerária Municipal, funciona 24 horas 7 dias na semana, a empresa contratada deverá fornecer Suporte aos equipamentos utilizados neste setor, quando for solicitado, de forma a atender as necessidades fora do horário convencional, que é das 08h48 as 17h00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para substituição, conserto ou manutenção o prazo máximo será de 24 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao CONTRATANTE cabe:

I- Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;

II- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

IV- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato Sr. _____, tendo como Fiscal do Contrato o Sr. _____, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

O valor total anual estimado deste instrumento contratual é de R\$ _____ (_____), pelo período de ____ (____) meses, mediante o pagamento mensal estimado aproximado de R\$ _____ (_____), conforme Ata de Sessão Pública do Pregão e Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** devidamente julgada e classificada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, sejam estes tributários e previdenciários por ela assumidas, que incidam e venha a incidir sobre a realização dos serviços a serem prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços convencionados, nos termos da proposta homologada, serão fixos pelo prazo de 12 (doze) meses, contatos do início da vigência deste contrato, admitindo-se, decorrido este prazo, o reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para o primeiro reajuste será considerado o índice acumulado no período compreendido entre o mês de início da vigência deste contrato e o mês anterior ao da incidência do reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os reajustes subsequentes serão considerado os índices acumulados no período compreendido entre o mês de início da vigência dos novos valores e o mês anterior ao de suas incidências, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, inclusive em caso de prorrogação do presente contrato.

a) A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, o mês subsequente ao de sua incidência.

b) Ultrapassando este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os reajustes serão formalizados por meio de aditamento ao contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão garantidos na forma de lei da dotação orçamentária própria, codificada sob n.º _____, suplementada se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura referente à(s) quantidade(s) de coletas executadas à **SETEC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal fatura/fatura correspondente aos serviços prestados à contratante até o oitavo dia corrido do mês subsequente ao da execução dos serviços e enviá-la via e-mail ao gestor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá discriminar os serviços prestados, com seus respectivos valores unitários, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **CONTRATANTE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

PARÁGRAFO QUARTO – Se for o caso, a **CONTRATANTE** efetuará as retenções na fonte do ISSQN, em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei 12.392/2005, e do Imposto de Renda dependendo da constituição da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no dia 20 (vinte) do mês subsequente, referente aos serviços realizados no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo responsável pelo acompanhamento do referido

contrato, ou seja, Sr. _____, através de depósito/transferência bancária conforme dados da Ficha Cadastral.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso no dia de pagamento não haja expediente na Autarquia, o mesmo dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATANTE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **CONTRATADA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO NONO - Verificada qualquer irregularidade na emissão do documento fiscal, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **CONTRATANTE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Qualquer erro ou imperícia de execução dos serviços obrigará a **CONTRATADA** a sua conta e risco, à correção, remuneração e refazimento dos serviços executados, sem ônus para a **CONTRATANTE**. Nesses casos, o prazo para a recuperação dessas falhas será determinado pela **CONTRATANTE** e sua inobservância implicará na aplicação das multas previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **não** podendo subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº.10.520/2002, sem prejuízo as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- VI. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VII. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas serão, após regular processo administrativo, descontada dos créditos da proponente vencedora ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades previstas nesta **Cláusula** têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **SETEC**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

PARÁGRAFO OITAVO - às sanções estabelecidas, será garantida, em todos os casos, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de rescisão administrativa, a **Contratada** reconhece, neste ato, os direitos da **SETEC**, previstos no artigo 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens expressos no respectivo **Pregão n.º ___/_____ e seus Anexos**, a eles se obrigando como se aqui estivessem transcritos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, e-mail: _____, tendo como fiscal o Sr. _____, e-mail: _____. conforme preceitua o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas instrumentais, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

Campinas,

Presidente - SETEC

Diretor Adm/Financeiro - SETEC

Diretor Téc. Operacional – SETEC


CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL _____

TESTEMUNHAS _____

ANEXO IV - FOLHA DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Para agilizar o procedimento de credenciamento, solicitamos que seja preenchida a "Ficha de Inscrição Cadastral" abaixo e também disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas (<http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/FO002.pdf>).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - F.I.C. - PESSOA JURÍDICA

SOLICITAÇÃO:
 SECRETARIA: PESSOA JURÍDICA

DADOS PARA CADASTRO

DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:
 MATRIZ FILIAL INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Nº C.N.P.J. / C.P.F.: Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: ESTADO:

C.E.P.: CAIXA POSTAL: E-MAIL:

FONE(S): FAX:

CAPITAL INTEGRALIZADO: CAPITAL ATUAL:

CONTATO COMERCIAL - NOME / FONE:

REPRESENTANTE - RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO - REPRESENTANTE OU ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: ESTADO:

CEP: CAIXA POSTAL: E-MAIL:

FONE(S): FAX:

BANCO Nº: Nº AGÊNCIA: DV: Nº CONTA CORRENTE: DV: NOME AGÊNCIA:

NOMES DOS PROPRIETÁRIOS E DIRIGENTES / CARGO:

E-MAIL:

O DECLARANTE OU SOLICITANTE ABAIXO ASSINADO DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO.
NOME COMPLETO DO DECLARANTE OU SOLICITANTE:

CARGO:

ASSINATURA: LOCAL / DATA:

FD02/JUL97/8MA - ALTERADO 03/07 - VIA ÚNICA - FORMATO A4 (210x297mm) - COD.MATERIAL: 24.208

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão na elaboração e assinatura do contrato deste procedimento licitatório. **A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL n° ____/_____
PROTOCOLO n° SETEC.2021.00001155-79
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a SETEC - Serviços Técnicos Gerais em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º ____/_____, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive para receber intimação e/ou interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do Art 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e Data

Empresa:
Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

Representante legal/procurador:
Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

ANEXO VI – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO REFERENCIAL)

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), atesta para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):

(informar a descrição completa do material e/ou serviço e a respectiva quantidade)

Atestamos ainda, que tal(is) material(is)/serviço está(ao) sendo / foi(ram) fornecido(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e Data

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PREGÃO nº _____ / _____
PROTOCOLO nº **SETEC.2021.00001155-79**
MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar.

Campinas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE
O ART. 4º, da IN 1.234 DE 11.01.2012 (SIMPLES NACIONAL)

Local e data

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX. DECLARA à SETEC, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional Instituído pela Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data.

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

(Empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº .8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que:

a) Não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e

e) Concorda expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão nº. ____/____, de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROTOCOLO:

LICITAÇÃO:

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI

MODELO REFERENTE À VISITA TÉCNICA

Obs.: A Visita Técnica deverá ser realizada por profissional devidamente credenciado pela Proponente, constando poderes para efetua-la.

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Compradora)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão Presencial nº ____/_____, Processo nº SETEC.2021.00001155-79, realizou nesta data visita técnica nos locais de prestação de serviços recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)